



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

I – IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1. Órgão/Entidade:	Prefeitura do Município de Caconde/SP
1.2. Unidade Requirante:	Departamento Administrativo, Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Saúde
1.3. Data de Emissão:	30 de março de 2026
1.4. Fonte de Recursos:	As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada no Edital e no respectivo Contrato.
1.5. Modalidade de Licitação:	Dispensa de licitação

II - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste Termo de Referência é a **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) PARA PLATAFORMA ESPECIALIZADA NA GESTÃO E CONTROLE DE CONTRATOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS, COM RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste documento e em seus anexos.

A contratação compreende o fornecimento de 12 (doze) mensalidades de licença de uso da plataforma, na modalidade Software como Serviço (SaaS), incluindo todos os serviços agregados de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualizações contínuas.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

III - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente contratação fundamenta-se na legislação vigente, com destaque para:

- Lei Federal nº 14.133/2021

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm

Lei Complementar 123/2006 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm

Decreto Municipal nº 3936/2023 <https://app.eddydata.com/SGL/Caconde/attachment/?id=5880>

Decreto Municipal nº 3945/2024 <https://app.eddydata.com/SGL/Caconde/attachment/?id=5896>

Decreto Municipal nº 3944/2024 <https://app.eddydata.com/SGL/Caconde/attachment/?id=5900>

Decreto Municipal nº 3946/2024 <https://app.eddydata.com/SGL/Caconde/attachment/?id=5897>

Decreto Municipal nº 3947/2024 <https://app.eddydata.com/SGL/Caconde/attachment/?id=5898>

- Demais normas e jurisprudências aplicáveis, em especial as Súmulas do Tribunal de Contas da União (TCU).

IV - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da presente contratação está detalhadamente justificada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), datado de 27 de fevereiro de 2026, que integra o respectivo processo administrativo. Conforme o referido estudo, a Administração Pública Municipal de Caconde/SP enfrenta desafios operacionais decorrentes da gestão manual e descentralizada de seus processos licitatórios e contratos, o que acarreta fragilidades como a falta de padronização, dificuldade no controle de prazos e saldos, ausência de um repositório centralizado de documentos e maior exposição a erros e inconformidades legais.

O problema central a ser resolvido é a ausência de uma ferramenta tecnológica integrada que modernize, padronize e otimize todo o ciclo de vida das contratações públicas, desde o planejamento até a fiscalização contratual. A contratação de uma plataforma especializada, alinhada aos princípios e exigências da Lei nº 14.133/2021, é um investimento estratégico para mitigar riscos, aumentar a eficiência e celeridade processual, ampliar a transparência e o controle, e, conseqüentemente, otimizar o uso dos recursos públicos em benefício da sociedade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na disponibilização de licença de uso, por 12 (doze) meses, de uma plataforma integrada de software como serviço (SaaS) para gestão do ciclo de vida das contratações públicas. A solução deverá ser acessível via navegador de internet padrão, sem a necessidade de instalação de softwares específicos ou de infraestrutura de servidores local por parte da Contratante.

O ciclo de vida do objeto abrange as seguintes fases:

- 1. Implantação:** A CONTRATADA será responsável pela parametrização inicial da plataforma, incluindo o cadastro de modelos de documentos (templates) utilizados pelo Município, e pela realização do treinamento inicial para os usuários indicados.
- 2. Operação e Uso:** Durante a vigência do contrato, a CONTRATANTE terá acesso contínuo à plataforma para gerenciar seus processos, desde a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) até o encerramento dos contratos. A plataforma deverá englobar módulos para o planejamento da contratação e para a gestão e fiscalização de contratos e atas de registro de preços, com recursos de inteligência artificial para assistir os servidores na elaboração de artefatos e na análise de riscos, sempre sob supervisão humana.
- 3. Suporte e Manutenção:** O serviço inclui suporte técnico contínuo para sanar dúvidas e resolver problemas, bem como manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas. As atualizações, especialmente aquelas decorrentes de alterações na legislação, deverão ser implementadas pela CONTRATADA sem custos adicionais.
- 4. Encerramento do Contrato:** Ao final da vigência contratual, a CONTRATADA deverá garantir a exportação de todos os dados e documentos inseridos pela CONTRATANTE em formato aberto e estruturado, assegurando a portabilidade e o acesso contínuo às informações.

VI - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e funcionais:

6.1. MÓDULO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- Funcionalidade para criação, edição, tramitação e versionamento do Documento de Formalização da Demanda (DFD).
- Ferramenta para elaboração assistida do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Mapa de Riscos, com estrutura e campos alinhados à Lei nº 14.133/2021 e normativos infralegais.
- Repositório digital centralizado, com capacidade de armazenamento e indexação de todos os documentos e artefatos gerados e anexados durante a fase preparatória, permitindo consulta e rastreamento do histórico processual.
- Capacidade de exportação dos documentos gerados em formatos abertos e editáveis (ex: .docx, .odt, .pdf pesquisável).

6.2. MÓDULO DE GESTÃO DE CONTRATOS:

- Cadastro detalhado dos contratos, atas de registro de preços e seus respectivos termos aditivos, incluindo, no mínimo: dados das partes, objeto, valor global, prazos de vigência e execução.
- Gestão de saldos contratuais, com controle de valor, e emissão de alertas automáticos sobre o vencimento.
- Funcionalidade para registro cronológico de todas as ocorrências relevantes da execução contratual (ex: despachos, ordens de serviço, notificações, aplicação de sanções, pedidos de reequilíbrio), permitindo a anexação de documentos comprobatórios e formando um dossiê digital completo do contrato.

6.3. FUNCIONALIDADES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA):

- Recurso de IA generativa ou assistiva para auxiliar na redação de minutas de artefatos da fase preparatória (DFD, ETP, TR). A ferramenta deve ser capaz de sugerir textos, cláusulas e justificativas com base no objeto da contratação, fundamentados na legislação federal vigente (Lei nº 14.133/2021) e em boas práticas de mercado, permitindo ao usuário a inserção de contexto específico ou a edição para adequação aos normativos e decretos locais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

- A IA deve possuir funcionalidade de análise preditiva ou sugestiva baseada no objeto da contratação, auxiliando na identificação de riscos potenciais (operacionais, financeiros, legais, de integridade) para compor a versão preliminar do Mapa de Riscos, sugerindo possíveis medidas de mitigação.
- O sistema deve suportar a importação e customização de documentos baseada nos templates (modelos) padronizados do município, permitindo que a IA preencha ou sugira conteúdo dentro dessa estrutura pré-definida.
- A funcionalidade de IA deve operar, obrigatoriamente, sob o conceito de "human-in-the-loop" (supervisão humana), garantindo que todo conteúdo gerado seja passível de revisão, edição, complementação e validação integral pelo servidor público responsável antes de sua formalização, que detém a responsabilidade final pelo documento.

6.4. REQUISITOS GERAIS DA PLATAFORMA:

- Alertas e Notificações Multicanal: O sistema deverá realizar o envio automático de notificações sobre eventos críticos, como prazos das fases processuais, vencimentos de contratos, atas, garantias e certidões. A comunicação deve ocorrer, obrigatoriamente, via e-mail e, de forma complementar, através de mecanismos de mensageria instantânea de ampla utilização (como WhatsApp ou similar) ou notificações via aplicativo móvel (Push Notifications). As notificações devem ser configuráveis, permitindo o agendamento de alertas com antecedência de, no mínimo, 180 dias, e suportando a criação de múltiplos intervalos personalizados de aviso (ex: 180, 90, 60, 30, 15 e 7 dias antes do vencimento).
- Trilha de Auditoria: Registro detalhado e imutável de todas as ações de criação, leitura, alteração e exclusão de dados realizadas na plataforma, identificando o usuário, data, hora e endereço IP da ação, para fins de auditoria, controle e apuração de responsabilidades.
- Relatórios e Dashboards: Módulo para geração de relatórios gerenciais customizáveis e dashboards visuais (painéis de controle) para acompanhamento dos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

principais indicadores de desempenho (KPIs), como volume de processos por status, tempo médio das fases, contratos a vencer.

- Usuários: A licença deverá permitir o cadastro de, no mínimo, 50 (cinquenta) usuários com acesso simultâneo à plataforma.

6.5. PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE:

- Disponibilidade (SLA): A plataforma deverá garantir uma disponibilidade mínima de 99,5% ao mês, 24 horas por dia, 7 dias por semana. A indisponibilidade para manutenções programadas deverá ser comunicada com antecedência mínima de 48 horas e, preferencialmente, realizadas em horários de baixo expediente (entre 22h e 6h, horário de Brasília).

- Backup e Recuperação: A CONTRATADA deverá realizar backups automáticos e diários de todos os dados da CONTRATANTE, com política de retenção mínima de 30 dias. Os backups devem ser armazenados em local geograficamente distinto do servidor de produção, em território nacional. Deverá ser garantido um Objetivo de Ponto de Recuperação (RPO) de no máximo 24 horas e um Objetivo de Tempo de Recuperação (RTO) de no máximo 4 horas para casos de desastre.

- Segurança da Informação: A plataforma deve operar em ambiente web seguro com protocolo de comunicação criptografada (HTTPS/TLS 1.2 ou superior). O acesso ao sistema deve ser individual, controlado por login e senha, com política de senhas fortes. A solução deve possuir mecanismo de Controle de Acesso Baseado em Função (RBAC), permitindo a criação de diferentes perfis de usuários (ex: administrador, operador, consulta) para restringir o acesso a funcionalidades e informações sensíveis.

6.6. NORMAS E CONFORMIDADE:

- A plataforma e todos os serviços associados deverão estar em total conformidade com a legislação brasileira vigente, em especial com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

6.7. SERVIÇOS AGREGADOS E SUPORTE:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- Suporte Técnico: Deverá ser fornecido suporte técnico em língua portuguesa, disponível em dias úteis, das 8h às 18h (horário de Brasília), por meio de telefone, e-mail e portal de chamados online. O tempo máximo de primeira resposta para chamados críticos (sistema inoperante ou com funcionalidade principal comprometida) deve ser de até 2 horas, e para chamados não críticos, de até 8 horas úteis.
- Implantação e Treinamento: A CONTRATADA deverá realizar a implantação da solução, incluindo parametrização inicial e cadastro de modelos de documentos, e fornecer um treinamento inicial de, no mínimo, 8 horas para uma turma de até 25 usuários indicados pela CONTRATANTE. O treinamento deverá ser acompanhado de material didático digital (apostilas e/ou vídeos).
- Manutenção e Atualização: O serviço deverá incluir manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas da plataforma, garantindo seu pleno funcionamento e adequação a eventuais alterações na legislação de licitações e contratos, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

VII - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá as seguintes etapas e condições:

7.1. FASE DE IMPLANTAÇÃO:

- A CONTRATADA terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, para concluir a fase de implantação, que compreende a parametrização da plataforma, o cadastro dos modelos de documentos da CONTRATANTE e a realização do treinamento inicial.

7.2. DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO:

- O acesso à plataforma deverá ser liberado para os usuários da CONTRATANTE imediatamente após a conclusão da fase de implantação e permanecerá disponível durante toda a vigência do contrato, respeitando os níveis de serviço (SLA) estabelecidos.

7.3. LOCAL E HORÁRIO:

Município de Caconde - Rua Duque de Caxias, 236 - CEP 13770-059 - Caconde/SP

CNPJ 45.767.829/0001-52 - Tel. (19) 3662-7199 - www.caconde.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- A prestação do serviço ocorrerá de forma remota, com a plataforma hospedada na infraestrutura da CONTRATADA. O suporte técnico deverá ser prestado nos dias úteis, das 8h às 18h (horário de Brasília).

7.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Prestar os serviços em conformidade com todas as especificações deste Termo de Referência.
- Manter a plataforma atualizada em relação à legislação de licitações e contratos.
- Garantir a segurança, a confidencialidade e a integridade dos dados da CONTRATANTE.
- Comunicar previamente sobre manutenções programadas que possam causar indisponibilidade do serviço.

7.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Designar os servidores que atuarão como gestor e fiscais do contrato.
- Disponibilizar os servidores para o treinamento inicial.
- Utilizar a plataforma de acordo com suas finalidades e comunicar à CONTRATADA sobre quaisquer inconsistências.
- Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos.

VIII - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados por servidores formalmente designados, sendo eles Sildineia Cristina Novais (administração), Luan Ferreira de Souza (saúde) e Marco Antonio Moreira de Almeida (educação), em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com os seguintes papéis e responsabilidades:

8.1. GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenará e comandará o processo de fiscalização, exercendo o acompanhamento geral do contrato. Será responsável por gerenciar as comunicações entre as partes, tratar de questões administrativas, solicitar a aplicação de sanções, se necessário, e atestar a conformidade final dos serviços para fins de pagamento.

8.2. FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- Acompanhará a execução do objeto sob o aspecto técnico. Será responsável por verificar se a plataforma está operando conforme os requisitos funcionais e de desempenho, monitorar o cumprimento do Acordo de Nível de Serviço (SLA), validar a entrega da implantação e do treinamento, e reportar ao gestor quaisquer inconformidades técnicas.

8.3. FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- Acompanhará os aspectos administrativos da execução contratual. Será responsável por verificar a conformidade da documentação fiscal e trabalhista da CONTRATADA para fins de pagamento, controlar os prazos e os saldos contratuais, e auxiliar o gestor nas questões formais do contrato.

Os instrumentos de controle incluirão relatórios extraídos da própria plataforma, a trilha de auditoria do sistema, atas de reunião e ordens de serviço, que servirão para documentar todas as ocorrências relevantes durante a execução contratual.

IX - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. MEDIÇÃO:

- O serviço será medido mensalmente, correspondendo a 1/12 (um doze avos) do valor total do contrato, desde que a plataforma tenha sido disponibilizada em conformidade com as condições estabelecidas.

9.2. RECEBIMENTO DO OBJETO:

- **Recebimento Provisório:** Realizado pelo Fiscal Técnico ao final de cada mês de prestação de serviço, mediante verificação do cumprimento do SLA e da disponibilidade das funcionalidades contratadas.

- **Recebimento Definitivo:** Realizado pelo Gestor do Contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto de que os serviços do período foram prestados em conformidade com o estabelecido.

9.3. PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento e atesto da nota fiscal/fatura pela Administração, que deverá ser



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

apresentada pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos serviços do mês correspondente.

- A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente.

X - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de Dispensa de licitação, com critério de julgamento de **Menor Preço**, adjudicado por preço global do item único.

10.2. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO:

- O objeto da contratação não será parcelado, em conformidade com a Súmula nº 247 do TCU e a análise de viabilidade técnica e econômica realizada no ETP. A solução consiste em um sistema de software integrado, cujos módulos (planejamento e gestão de contratos) são intrinsecamente interdependentes e compartilham a mesma base de dados. O parcelamento seria tecnicamente inviável, pois resultaria em perda de integridade dos dados, ausência de rastreabilidade completa do ciclo de vida da contratação e necessidade de integrações complexas e onerosas entre sistemas distintos. O não parcelamento é, portanto, a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo a funcionalidade, a eficiência e a economicidade da contratação.

10.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Os licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação conforme detalhado no Edital, incluindo, no mínimo:

10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

10.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou presta serviço de natureza e complexidade compatíveis com o objeto desta licitação, qual seja, o fornecimento de plataforma em modelo SaaS para gestão de licitações e/ou contratos.

XI - ESTIMATIVAS DE VALORES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A estimativa de valor para a presente contratação foi obtida por meio de pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado no processo administrativo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Licença de uso de software como serviço (SaaS) para plataforma de gestão de licitações e contratos, incluindo todos os módulos, funcionalidades, suporte, manutenção e atualizações descritas, para no mínimo 50 usuários simultâneos.	Mês	12	R\$ 4.133,33	R\$ 49.599,96
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)					49.599,96

Memória de Cálculo: A estimativa do valor será auferida pelo setor competente baseada em pesquisa de preços que incluiu a consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, disponíveis no Painel de Preços do Governo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a análise de contratos de municípios com porte populacional semelhante.

XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

12.1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente do Município de Caconde/SP para o exercício de 2026, a ser detalhada no Edital e no instrumento contratual.

12.2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Mês	Etapa Física	Percentual (%)	Valor Previsto (R\$)
1	Implantação e 1º Mês de Serviço	8,33%	
2 a 12	Prestação Mensal do Serviço	8,33% (cada)	
TOTAL			

Caconde/SP, 30 de março de 2026.

Marco Aurélio Limonge de Almeida

Diretor Administrativo

Rosana Mara Vasconcellos Remédio Fonseca

Diretora de Educação e Cultura

Julierme Rodrigo de Almeida Paula
Diretor Municipal de Saúde
CPF 405.121.628-40

Julierme Rodrigo de Almeida Paula

Diretor de Saúde